

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 010/CETAS/SESAU, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em prorrogação/complementação ao EDITAL 032/CETAS/SESAU de 18 de julho de 2012, tendo em vista a desistência da instrutora selecionada e o exaurimento do cadastro de reserva, objetivando assim a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com função de Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, no município de Rolim de Moura, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, em cumprimento das metas do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Nutrição e Dietética do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 69/2009/CIB/SESAU, baseada nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **02 (dois) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, sendo **01 (uma) vaga** para a contratação imediata e **01 (uma) vaga** para formação do quadro de reserva técnica.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos teórico-pedagógicos e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos discentes, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas dadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** de 27 de fevereiro a 06 de março de 2013. **(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local:** Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura, situada na Av. 25 de agosto s/nº., Centro e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** das 08 horas às 13:00 horas.

2.5. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br).

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND.

- a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
- c) Comprovante de residência (do município ou da regional em que vai concorrer a vaga);
- d) Comprovante de experiência em área de **educação ou saúde**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
- e) Título de Eleitor;
- f) Cédula da Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Comprovante de Registro no Conselho de Nutrição – CRN/RO;
- i) Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
- j) Declaração Pessoal de disponibilidade mínima de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);
- k) Termo de Compromisso de participação em Orientação ou Capacitação Pedagógica - CETAS, Anexos VI ou VII.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

**4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE**

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar a documentação do Item 16.2, deste Edital;
- Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas)
- Certificado de Capacitação Pedagógica Inicial pelo CETAS ou Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas pelo CETAS;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

#### 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados. O curso será realizado uma semana por mês em período integral (manhã/tarde/noite).

#### 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na regional em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

#### 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, firmado através da Portaria nº 69/2009/CIB/SESAU.

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2070, ED: 339036, FR: 3209, através da Lei 1.698 de 1º janeiro de 2007.

9.3. O pagamento será realizado mediante comprovação de horas aulas trabalhadas.

#### 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Nutrição:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado na área de Nutrição com Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> na área da saúde ou educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	8,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	16,0 Pontos.
b) Graduado na área de Nutrição com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de formação pedagógica ou em Nutrição Clínica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 para cada título, no máximo 2 títulos.	12,0 Pontos.
c) Bacharel em Nutrição desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração de Matrícula devidamente autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 para o Título com a declaração apresentada.	4,0 Pontos.
d) Bacharel em Nutrição, com Termo de Compromisso Anexo VII.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para o Título apresentado.	2,0 Pontos.
<b>TOTAL</b>		<b>20,0 PONTOS</b>	<b>34,0 PONTOS</b>

#### 11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item anterior.

#### 12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE**

---

---

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;
- b) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;
- c) Maior tempo de experiência em docência;
- d) Especialização em saúde pública;
- e) Maior Idade; e
- f) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados através de cópia da certidão de nascimento).

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de Identidade (RG) e cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Regional de Saúde de Rolim de Moura, situada na Av. Macapá nº. 4974, Centro, Cep. 76.940-000 e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870, Porto Velho-RO;

14.2. Os recursos deverão ser interpostos no período de 20 e 21/03/2013;

14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo V), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo do CETAS manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site do CETAS.

### 15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **19 de março de 2013** no Diário Oficial e nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS e em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **25 de março de 2013**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

### 16. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título Eleitoral;
- e) Número do PIS/PASEP
- f) Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- g) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- h) Declaração Pessoal de disponibilidade mínima de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas.
- i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal;
- j) Cópia do Diploma de Graduação,
- l) Comprovante de Registro no Conselho de Nutrição – CRN/RO, e
- m) Certificado de Capacitação Pedagógica Inicial ou Declaração de Participação de Orientações Pedagógica pelo CETAS;

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE**

---

---

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

#### **18. ANEXOS**

- Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II - Quadro de Vagas por Regionais;
- Anexo III - Cronograma Previsto;
- Anexo IV - Ficha de Inscrição;
- Anexo V – Formulário de Recurso
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos item 10.2, a) e b);
- Anexo VII – Termo de Compromisso candidatos inscritos item 10.2, c) e d).

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2013.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral/CETAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE**

---

---

**ANEXO I**  
**QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR**

ITEM	DISCIPLINAS	HORA/AULA
01	Estagio em Nutrição Clínica	80 Horas
<b>Total</b>		<b>80 Horas</b>

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**


Município	Quantidade de Sala	Área Profissional	Número de vagas para contratação imediata	Número de vagas para reserva técnica
<b>ROLIM DE MOURA</b>	01	Nutrição	01	01
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>	

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	<b>25 a 26/02/2013</b>
Período de inscrições no CETAS Horário: 08:00h às 13:00h.	<b>27/02 a 06/03/2013</b>
Período de inscrições na Gerencia Regional de Rolim de Moura Horário: 08:00h às 13:00h	<b>27/02 a 06/03/2013</b>
Análise de currículos e títulos	<b>07/03/2013</b>
Divulgação do resultado final	<b>08/03/2013</b>
Prazo para entrega dos recursos	<b>11 e 12/03/2013</b>
Homologação do resultado final	<b>13/03/2013</b>
Previsão para Orientação/Capacitação Pedagógica CETAS/Rolim de Moura	<b>14 a 15/03/2013</b>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO - IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
Nome do Candidato					
Endereço Completo					
Bairro		Cidade		UF	CEP
Telefone Residencial		Telefone Comercial		Telefone Celular	
E-mail		RG		CPF	
Idade		Dependentes Menores			
Situação Funcional (marque com um x):					
<input type="checkbox"/> Servidor Público Federal		<input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual			
<input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal		<input type="checkbox"/> Outros			
Localidade para qual deseja concorrer:					
<b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)</b>					
Órgão de origem		Cargo ou Função		Data Admissão	
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde</i>					
Descrição				Período	
Local, _____/_____/_____ de 2013.					
				Assinatura do (a) Candidato (a)	
				Assinatura do(a) Procurador(a)	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE**

---

---

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 010/2013**

**FORMULÁRIO DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo nº. 010/2013

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
 ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 ( ) OUTRO:

**Justificativa do Candidato – Razões do Recurso**

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.  
Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE**

---

---

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 010/2013**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITEM 10.2, a) e b);**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – TND                      MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS na Regional de Rolim de Moura, referente as **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS** (08 horas).

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE**

---

---

**ANEXO VII**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 010/2013**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITEM 10.2, c) e d);**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – TND                      MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS na Regional de Rolim de Moura, referente a **CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL (40 horas)**.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura